



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ-MF 01.613.324/0001-68, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 546, Centro – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr. Wilson Antônio da Silva Leite, escrito no CPF nº 279.693122-68, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, resolve formalizar o presente solicitação, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**1 – OBJETO**

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12037/2018, OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 785/2018/PMCC-CPL, PREGÃO PRESENCIAL N 054/2018/SRP, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÍDIA RÁDIO FM PARA AMPLA DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS E DEMAIS OCORRÊNCIAS DE INTERESSE PÚBLICO DA CÂMARA DE VEREADORES DE CANAÁ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.**

**2 – JUSTIFICATIVA**

A presente contratação envolve a divulgação de todos os atos, programas, eventos e demais ocorrências institucionais realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás.

Foi escolhido “rádio difusora” como veículo de comunicação, visto que, grande parte da população canaense tem este veículo como principal meio de comunicação.

A contratação em tela será de suma importância a esta Casa de Leis para efeitos de divulgação de suas ações à população do município, tendo em vista que um dos princípios basilares da administração pública é a publicação dos seus atos para o conhecimento de toda a sociedade, promovendo a maior transparência possível aos cidadãos, dando subsídios para que todos possam conferir a eficácia dos atos praticados pelo Poder Legislativo municipal e possibilitar o controle e fiscalização por parte da população.

Assim sendo a contratação ajudara a cumprir o princípio constitucional da publicidade, que é intimamente ligado à moralidade e o direito à informação, dando valor moral a todo ato praticado, expondo o mesmo a coletividade, contribuindo para uma melhor relação da câmara de vereadores deste município com a população.

**3 – META FISICA**

Divulgar diariamente todos os atos e eventos realizados pela Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, viabilizando maior transparência ao cidadão.



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



#### 4 – LOCAL E PRAZO DOS SERVIÇOS

O presente objeto deverá ser prestado na Emissora da contratada de abrangência no município de Canaã dos Carajás, conforme a demanda desta Câmara no prazo de imediato.

#### 5 – DA UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO AMPARO LEGAL

Para a presente contratação foi escolhido a ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 12037/2018, oriunda do Processo Licitatório nº 785/2018/PMCC-CPL, na modalidade Pregão Presencial nº 054/2018/SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

A escolha do instituto “CARONA” ora escolhido se deu pelo fato do processo acima estar regular, ou seja, obedeceu a todos os princípios legais, além disso, seus valores estão conforme aos praticados no mercado. Além disso, a presente contratação se deu apenas para os itens – inserção de rádio local institucional de 30’ e 45’ (segundos) – tais itens atenderá de forma satisfatória a esta Casa de Leis.

Outro fator importante que nos levou à adesão de uma ata de registro de preços é que recentemente fora realizado pesquisa no município de Canaã de outras possíveis rádios difusora, e constatado que somente a empresa RCC – REDE CRISTALINO DE COMUNICAÇÃO LTDA existe em nosso município, conforme declaração anexada nos autos da Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás. Em pesquisa ao SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão emitido pela ANATEL, também anexado nos autos, constatamos que somente a empresa OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA possui outorga para explorar radiodifusão neste município, o qual passou termo de cessão de direito de comercialização de espaços publicitários à empresa ora contratada.

Realizada a cotação de preços com a única empresa existe em nosso município, chegamos a conclusão que os valores atuais praticados no mercado são superiores aos da ata registrada, vejamos o quando abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR COTADO	VALOR REGISTRADO NA ATA
01	SPOT EM RÁDIO DE 30'	105,00	75,05
02	SPOT EM RÁDIO DE 45'	145,00	100,05

Dessa forma, diante de apenas uma empresa no município que esteja regulamentada na ANATEL e com uma ata de registro de preços vigente oriunda de um processo licitatório realizado pela prefeitura deste município, torna-se impossível realizar cotação de preços, visto que esta é a única empresa com abrangência local, e que a mesma aceitou a contratação nas mesmas condições e valores do processo original, considerando todos os princípios basilares da Administração Pública, em especial ao da eficiência fica demonstrado a vantajosidade da adesão.

A utilização da ata de registro de preços é legalmente amparada pelo disposto no Artigo 21 do Decreto Municipal nº 686 de 05 de agosto de 2013 – “Regulamento do Registro de Preços”.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**



## **6 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Para a prestação dos serviços inerente ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com as exigências aqui demonstradas e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

A vigência contratual se dará da data de assinatura até o dia 30 de dezembro de 2019.

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusula contratuais e pelo preceitos do direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, na forma do Artigo 54, da Lei 8.666/93 combinado com o inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.

O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas

## **7 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Setor competente da Câmara Municipal de Vereadores.

A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

## **8 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução do serviço, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás.

Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de execução dos serviços.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**



### **9 – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

Rejeitar todo e qualquer serviço que não atendam aos requisitos constantes nas especificações aqui descritas;

Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

### **10 – PENALIDADES**

Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

### **11 – DO VALOR**

O valor a ser pago pela Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás para a prestação de serviços é de R\$ 70.042,50 (setenta mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

### **12 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas serão pagas com os recursos próprios da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, na seguinte indicação orçamentaria:

ORGÃO: 11 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1101 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

PROJETO / ATIVIDADE: 01.031.1320.2.071 – Manter as atividades Administ. da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FONTE RECURSO: 010000

### **13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a comprovação de execução de entrega, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de compras, atestado de recebimento definitivo dos itens e contra recibo.

O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UND	P. UNITARIO	P. TOTAL
01	<b>Inserção de rádio local institucional de 30' – cota principal</b> (não incluindo parte de planejamento, criação e produção)	450	UN	75,05	33.772,50
02	<b>Inserção de rádio local institucional de 30' – cota reservada</b> (não incluindo parte de planejamento, criação e produção)	150	UN	75,05	11.257,50
03	<b>Inserção de rádio local institucional de 45' – cota principal</b> (não incluindo parte de planejamento, criação e produção)	250	UN	100,05	25.012,50
	<b>TOTAL</b>				<b>70.042,50</b>

Canaã dos Carajás – PA, 17 de Setembro de 2019.

**Wilson Antônio da Silva Leite**  
Presidente Câmara Municipal  
Canaã dos Carajás – PA